



EDITAL Nº05/2017 - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL/IFAM

Dispõe sobre a abertura de inscrições para alunos egressos no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT, para o primeiro semestre do ano letivo de 2017, do Campus Manaus Distrito Industrial.

O Diretor Geral do *Campus* Manaus Distrito Industrial, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições de alunos egressos para a realização do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o 1º semestre do ano letivo de 2017, neste *campus*, realizado segundo as regras dispostas neste edital, onde os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DA FINALIDADE

Desenvolver projeto técnico-científico no âmbito interno deste CMDI, que deverá substituir o Estágio Curricular Obrigatório para a conclusão do curso técnico.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES ENVOLVIDOS.

Os alunos interessados deverão manifestar interesse junto aos professores (orientadores) da área técnica e desenvolverem projetos técnicos relacionados ao seu curso, conforme as linhas indicadas na ficha de inscrição.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As inscrições destinam-se aos alunos egressos que **ainda não tenham integralizado o currículo** do seu curso, dentro do período determinado nos Planos e Projetos Pedagógicos de Curso dos cursos Técnicos na forma subsequente, concomitante, PROEJA e das 3ª séries do Ensino Técnico Integrado, com pendência no estágio curricular obrigatório.

3.2 É vedada a participação de alunos que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 A realização do Processo estará a cargo do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica-DPPIT deste *campus*, cabendo a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendário de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.



5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

- a) Cadastrar-se no período de **09 a 15 de Março** de 2017, por meio de formulário específico, adquirido na Coordenação de Apoio ao Ensino-CAE.
- b) A Ficha de Inscrição (**Anexo III**) deve ser preenchida de maneira legível, não deixando em branco nenhum dos campos;
- c) Obter assinatura do professor orientador e definir o tema do projeto, na ficha de inscrição, podendo o tema ser alterado durante o projeto;
- d) Comprovar que não está estagiando ou que não completou a carga horária de estágio, por meio de assinatura e carimbo da Coordenação de Estágio e Egresso - COESTE;
- e) Preencher e assinar o requerimento (Ficha de Inscrição) e entregar na Coordenação de Apoio ao Ensino - CAE.

6. DA EXECUÇÃO

6.1 O PCCT terá duração conforme o plano de cada curso (400h para Integrado e Subsequente e 200h para EJA), distribuídas de acordo com o professor (orientador) do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição ou em pesquisa em campo.

6.2 Cada projeto técnico é único e deverá ser executado individualmente, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

6.3 O aluno deverá obrigatoriamente cumprir uma jornada de, no mínimo, 06(seis) e, no máximo, 08 (oito) horas diárias para a execução do projeto.

6.4 Após iniciar o Projeto o aluno deverá entregar **mensalmente** ao Departamento de Automação e Produção e Inovação Tecnológica: Folha de Frequência e Ficha de Acompanhamento de Atividades que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo aluno e professor (orientador) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1 Ao final do PCCT, o aluno deverá fazer a apresentação de seu trabalho de 15 a 30 minutos mediante uma banca examinadora formada pelo professor (orientador) e 02 (dois) professores convidados da área referente ao tema do Projeto, sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).

7.2 Três cópias impressas do trabalho escrito deverão ser entregues no DPPIT, em até (07) sete dias antes da data da apresentação.

7.3 O trabalho escrito consiste em um artigo científico a ser redigido pelo aluno e pelo orientador, de acordo com os moldes da Revista Igapó, disponível no link: <http://200.129.168.183/ojs/index.php/igapo/article/view/278/243>.

7.4 O Cronograma do Processo encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.



8. COMPETÊNCIAS AO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) Compete ao orientador sugerir, propor, orientar e avaliar o projeto para que atenda aos critérios da pesquisa científica e zele pela correção da língua portuguesa, desde a elaboração do projeto até a apresentação e a defesa do projeto de conclusão de curso técnico;
- b) Acompanhar a elaboração do projeto, bem como as etapas de seu desenvolvimento;
- c) Orientar o aluno, quando necessário, na reelaboração de projeto e sugerir, se for o caso, indicações bibliográficas e as fontes de dados disponíveis em instituições públicas ou particulares ou da produção de dados oriundos de trabalho de campo;
- d) Atender, individualmente, cada aluno para orientação e avaliação do trabalho de pesquisa com a finalidade de preservar a articulação teórico-prática para a produção de um novo conhecimento;
- e) Participar das reuniões ou encontros promovidos pelo Departamento de Pesquisa com a finalidade de discutir, compartilhar e expor o desenvolvimento dos projetos que orientam;
- f) Atender semanalmente seus alunos orientandos, em horário previamente combinado com os mesmos;
- g) Participar das defesas de seus orientandos, cujas bancas presidirá;
- h) Assinar, juntamente com os demais membros das bancas examinadoras, fichas de avaliação de PCCT e as atas finais das sessões de defesa;
- i) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento;
- j) Comunicar Departamento de Pesquisa qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada às atividades do aluno orientando;
- k) Sugerir e convidar dois professores da área de concentração do projeto para composição da banca avaliadora.

9. COMPETÊNCIAS ALUNO ORIENTANDO

- a) Cumprir rigorosamente os prazos do cronograma deste edital;
- b) Entregar mensalmente as frequências assinadas pelo orientador;
- c) Sugerir, propor e cumprir as orientações pelo professor no desenvolvimento do projeto;
- d) Citar as fontes de pesquisas de dados obtidos em outras obras, pesquisas e artigos, para evitar que seu projeto seja considerado como plágio;
- e) Apresentar ao orientador os trabalhos e pesquisas solicitadas durante o desenvolvimento do projeto;
- f) Zelar pela boa qualidade do conteúdo do projeto, obedecendo as normas da língua portuguesa e a formatação conforme a ABNT vigente;
- g) Entregar sete (07) dias antes da defesa, 03 (três) vias do projeto para o orientador e membros da banca examinadora.
- h) Entregar, em até 15 dias, a versão final do PCCT assinada pela banca.



10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A perda de qualquer um dos prazos descritos no Cronograma constante do **Anexo I** deste Edital ou descumprimento de uma das suas cláusulas, será caracterizada como desistência do projeto.

10.2 Caso o projeto seja aprovado com ressalvas no dia da defesa, o aluno deverá corrigir o projeto em **até 15 (quinze) dias corridos** e colher as assinaturas dos professores avaliadores e do orientador na ficha de avaliação da banca.

10.3 Caso o projeto seja reprovado, o (a) aluno (a) terá apenas uma nova chance para defender seu projeto num prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos.

10.4 Caso o PCCT não esteja concluído até o período da defesa constante no Anexo I deste Edital, o orientando juntamente com o orientador deverão, neste período, solicitar e justificar a prorrogação da defesa do projeto, em ficha própria, cabendo ao Departamento verificar juntamente com as instâncias superiores o deferimento e a possível nova data para a realização da defesa.

10.5 Os critérios utilizados na avaliação do PCCT pelo professor orientador e avaliadores estão apresentados no **Anexo II**.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa e demais instâncias.

10.7 Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (92) 3614-6227, 3614-6230 e e-mail: copeseq_cmdi@ifam.edu.br.

Manaus, 9 de março de 2017.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial